DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 10/2023

"Cessa designação do servidor Janilson Leonardo Alves da função de responsável pelo controle interno"

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada a designação do servidor Janilson Leonardo Alves como responsável pelo Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo de Iaras.

Art. 2º Fica cessada a gratificação recebida pelo exercício da função o correspondente, conforme autorização do art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 045/2009, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 12/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 3 de abril de 2023.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA (PSDB)
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 11/2023

"Dispõe sobre concessão de férias remanescente a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO"

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pela servidora pública para o gozo de suas férias remanescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 05 (cinco) dias de férias remanescente a servidora efetiva **MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO,** lotada no emprego público de Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas a partir do dia 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 18 de abril de 2023.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA (PSDB)
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 1/2023

Formaliza a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar irregularidades na gestão da escola do assentamento Zumbi dos Palmares.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO requerimento para instauração de comissão parlamentar de inquérito, subscrito pelo número mínimo de vereadores, visando apurar fato determinado, em prazo certo, com indicação de provas e testemunhas, nos exatos termos do art. 53, § 2º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a constituição dos membros durante a 6ª Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, que diz que a formalização das comissões dar-se-á por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades na gestão da escola do assentamento Zumbi dos Palmares, assim constituída:

Comissão Parlamentar de Inquérito:

-**Membro**: Regiclebson do Carmo Gonçalves (PSDB);

-**Membro**: Orlandino Daniel (PSDB);

-**Membro**: Mozart Peixoto Inácio (PT).

Art. 2º O prazo de conclusão dos trabalhos é de noventa dias, contados da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Fica desde já autorizada à Comissão a convocação de servidores deste Poder Legislativo para auxílio nos trabalhos, bem como a utilização de equipamentos e estrutura física da Câmara.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iaras, em 20 de abril de 2023.

RAFAEL CÉSAR MARTINS OLIVEIRA (PSDB)

Presidente da Câmara

DENISE RAMIRES MOURA (Republicanos)

1ª Secretária

MOZART PEIXOTO INÁCIO (PT)

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Maria Cláudia Alves Melenchon Conceição
Diretora de Secretaria

.....